

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

SEDE DO JORNAL AVANÇADA EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

EDITAL 067/2024, Modalidade: Ato Convocatório, Tipo: Menor Preço Global - por lote. **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de serviço referente a CRO (Contract Research Organization), visando à gestão e monitoramento de Centros de Pesquisa para a condução dos estudos clínicos: a) Lote A: Estudo DEN-04-IB pelo período de 24 meses. b) Lote B: Estudo CODENCHIK 01-IB pelo período de 18 meses. **PROCESSO: WS1714867390. USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA - ARIBA. DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 21/10/2025. **HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h

Alto Invest S.A.

CNPJ/MF nº 62.517.174/0001-83 - NIRE 353.006.747-07

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 03/09/2025, 15h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Pará-grafo 4º, artigo 124, Lei nº 6.404/1976, com a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Alto Invest S.A., Ricardo La Guardia e Giuliana Pardo Policastro La Guardia. Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 10.000 debêntures simples, no montante de R\$ 10.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anexo a Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Campinas/SP, 03/09/2025. (a.a.). **Ricardo La Guardia** - Presidente e Acionista, **Giuliana Pardo Policastro La Guardia** - Secretária e Acionista. **JUCESP** nº 349.238/25-0 e Emissão Privada de Debêntures Simples nº ED006701-5/000 em 06/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ASSOVESP - ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÕES

Por determinação do Sr. MARCELO AFONSO DA ROCHA CRUZ, presidente da ASSOVESP, será realizada Assembleia Geral Extraordinária de Eleições Sindicais, no dia 29 de novembro de 2025, no horário das 09h30, em primeira chamada e no horário das 10h30, em segunda chamada, no endereço: Avenida Eng. Caetano Álvares, 4970 – nesta Capital/São Paulo – SP, ficando em aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Edital Resumido, nos termos do Estatuto Social. A secretária do sindicato funcionará, das 10h00 às 18h00 na Av. Eng. Caetano Álvares, 4970 – 2º andar, para recebimento das chapas. O Edital de convocação ficará afixado na sede do sindicato e na Secretária desta entidade. São Paulo, 16 de outubro de 2025.

SINDIAUTO - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Por determinação do Sr. MARCELO AFONSO DA ROCHA CRUZ, presidente do SINDIAUTO, será realizada Assembleia Geral Extraordinária de Eleições Sindicais, no dia 29 de novembro de 2025, no horário das 09h30, em primeira chamada e no horário das 10h30, em segunda chamada, no endereço: Avenida Eng. Caetano Álvares, 4970 – nesta Capital/São Paulo – SP, ficando em aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Edital Resumido, nos termos do Estatuto Social. A secretária do sindicato funcionará, das 10h00 às 18h00 na Av. Eng. Caetano Álvares, 4970 – 2º andar, para recebimento das chapas. O Edital de convocação ficará afixado na sede do sindicato e na Secretária desta entidade. São Paulo, 16 de outubro de 2025.

RELAÇÃO NONIMAL DE CHAPA REGISTRADA – ELEIÇÕES SINDICAMP

Às 17h30min do dia 15 (quinze) do mês de outubro de 2025 na sede do Sindicamp – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas e Região, situado à Rua Adalberto Panzan, nº 92, TIGLOO – Nova Aparecida, em Campinas/SP, foi encerrado o prazo para registro de chapas concorrentes ao pleito que será realizado no dia 11 de novembro de 2025, conforme prazo estabelecido no mencionado edital. Apresentaram-se para concorrer ao pleito somente uma chapa, assim constituída: Presidente: Rafaela Cozar Silva; 1º Vice Presidente: José Alberto Panzan; 2º Vice Presidente: Natália Valente Bigatto. Secretário Geral: Artur Mendes de Souza; Suplente Secretário Geral: Herminio Mosca Júnior. Diretor Financeiro: Oswaldo Vieira Caixeta Júnior; Suplente Diretor Financeiro: Walter Antonio Darri. Conselho Fiscal: Vitor Hugo Imbrunito da Silva; João Guimarães Bessa; Maria Célia da Silva. Suplentes do Conselho Fiscal: Ana Cláudia Caveagna; Paulo Kujiraoka; Thays Caroline Souza Boscatto.

O Sindicamp declara aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura.

Campinas, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERTO PANZAN

Presidente Sindicamp

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. PROCESSO 43/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO. FICA ALTERADO O PREÂMBULO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ. NO TÍTULO “ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES”, ONDE SE LÊ:

“Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.” LEIA-SE

“Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 164 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

NO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, ONDE SE LÊ:

“Recepção – 44 hs semanais - segunda a sexta-feira - Diurno – 07 às 16:30h”, e

“Copeiragem – 44 hs semanais - segunda a sexta-feira - Diurno – 08 às 17:30h” LEIA-SE

“Recepção – 44 hs semanais - segunda a sexta-feira - Diurno – 08 às 17:30h”, e

“Copeiragem – 44 hs semanais - segunda a sexta-feira - Diurno – 07 às 16:30h”

FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME PREVÊ O ART. 55, § 1º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA - PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP-SPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Estatuto vigente, convoca todos os associados, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no período de 05 de novembro do corrente ano, às 08:00h, em primeira convocação, ou às 08:30h, em segunda convocação, ficando aberta até às 17:00h, do dia 07 de novembro do corrente ano, para votação dos associados nas modalidades remota e presencial.

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM A INGRESSAR COM AS AÇÕES EM NOME DOS ASSOCIADOS OBJETIVANDO: 1. Pedido de condenação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – E.C.T. a efetuar o pagamento do adicional de periculosidade aos associados empregados e aposentados, que trabalham, ou trabalharam no Complexo Operacional de Vila Maria, localizada na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 5845, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, CEP 02170-972; 2 - Retificar o Perfil Profissiográfico Profissional- PPP, dos associados e aposentados que trabalham e/ou trabalharam nas referidas unidades, para constar a exposição ao adicional do periculosidade; 3. Pedido de condenação para pagamento de valores referentes ao Vale Colônia, por descumprimento do que foi acordado pela empresa. A Assembleia será realizada de **forma presencial** na sede da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM, localizada na Av. Prestes Maia, nº 241, no 22º andar, salas 2211 e 2213, bairro: Centro, CEP: 01031-001, na Cidade de São Paulo/SP, bem como de **forma remota** por sistema eletrônico online, cujo link de acesso e senha serão divulgados para os associados na data da eleição.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

ALMIR LUIZ LUCIANO - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO



O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, torna pública a abertura das seguintes licitações:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objetos:

PE 2025012000430 - Serviços de organização e realização do evento “Circuito Sesc de Corridas 2026” para a Unidade Sorocaba. Abertura: 05/11/2025 às 10h30.

PE 2025012000435 - Serviços de montagem de *layouts* e ambientação, incluindo adequações civis, elétricas e hidráulicas, para Diversas Unidades. Abertura: 05/11/2025 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico **portallc.sescsp.org.br** mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

PORTO ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 46.559.987/0001-80 - NIRE 35300617321

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de 31 de Outubro de 2025

A Porto Assistência Participações S.A. (“**Companhia**”) convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”) a ser realizada, em primeira convocação, em **31 de outubro de 2025, às 15h00, de modo exclusivamente digital**, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e da Seção VIII do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (Manual de Registro de Sociedade Anônima) e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação do “*Protocolo e Justificação da Incorporação da CDF Assistência e Suporte Digital S.A. e da Porto Assistência Participações S.A. pela Porto Serviço S.A.*”, datado de 08 de outubro de 2025 (“*Protocolo*”), e da proposta de incorporação da CDF Assistência e Suporte Digital S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.874/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.421.884, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Edifício West Tower, Torre 1, 5º andar, conjuntos 501 a 516, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000 (“*CDF*”) e da Companhia pela Porto Serviço S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.430.503/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.630.637, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Edifício West Tower, Torre 1, conjuntos 501 a 506, 5º andar/parte, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000 (“*Porto Serviço*”), nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, com a consequente extinção da CDF e da Companhia e sua sucessão pela Porto Serviço, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda., sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2491, 12º andar, cj. 121/122, Bela Vista, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ sob o nº 48.622.567/0003-98 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-033516/O-3 (“*Empresa de Avaliação*”), para avaliar o valor de patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado pela Porto Serviço, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) a aprovação do laudo de avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação da Companhia pela Porto Serviço, de acordo com o qual, na data-base de 30 de junho de 2025, o valor patrimonial contábil da Companhia, a ser absorvido pela Porto Serviço em razão da incorporação, corresponde ao valor de R\$ 296.623.372,03 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), nos termos do artigo 227, §52º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom” (“*Plataforma*”), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia, nos termos do artigo 14, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão se cadastrar por meio de correspondência eletrônica a ser enviada à Companhia (ao e-mail: juridico.societario@portoseguro.com.br) e submeter, de forma digital, os documentos indicados abaixo, bem como todos os demais documentos e informações que forem solicitados pela Companhia, **até às 15h do dia 29 de outubro de 2025.** Os e-mails de cadastro dos acionistas ou representantes deverão ser enviados com a seguinte indicação de assunto: “*AGE de 31.10.2025 - Cadastro de Participante*”. Para realização de seu cadastro, de forma a possibilitar sua participação na Assembleia, o acionista, pessoalmente ou por meio de seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicável: **Acionistas Pessoas Físicas:** cópia do documento de identidade, com foto, do acionista. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Acionistas Pessoas Jurídicas:** (i) cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade, com foto, dos respectivos representantes legais. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constitutivos da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Fundos de Investimento:** (i) cópia do regulamento atualizado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) cópia do estatuto ou contrato social atualizado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade, com foto, dos representantes legais do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso. De forma a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, o reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro, nem a notariação, a consularização e o apostilamento de documentos assinados fora do Brasil. No entanto, a tradução simples de quaisquer documentos estrangeiros será obrigatória. Os acionistas ou procuradores que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia deverão, para ter acesso à Plataforma, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma única e exclusivamente para participação remota na Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intersetável; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia, sendo a Assembleia restrita ao acionista ou procurador participante. A Companhia informa ainda que, em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e o laudo de avaliação encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da CVM, na seção referente aos documentos da Porto Serviço (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A Companhia ainda se coloca à disposição para enviar esses documentos por e-mail para os acionistas que os solicitarem. As orientações para participação virtual por meio da Plataforma serão enviadas em resposta ao e-mail a ser enviado pelos acionistas ou procuradores interessados em participar da Assembleia.

São Paulo, 15 de outubro de 2025

Paulo Sérgio Kakinoff - Presidente do Conselho de Administração

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÁ – SP EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da requerida MARIA DA GLÓRIA ALVES HANAMOTO inscrita no CPF sob nº 08.978.017-08-17 e seu cônjuge LUIZ SIGUEIRO HANAMOTO inscrito no CPF sob nº 826.229.148-49, dos co-proprietários UBALDINO DE ANDRADE ALVES inscrito no CPF sob nº 510.904.308-68 e sua cônjuge IRACI GOMES DA SILVA ALVES inscrita no CPF sob nº 068.112.678-79, VALDELICE ALVES AMARAL inscrita no CPF sob nº 110.848.098-50, DORALICE ALVES DE LIMA inscrita no CPF sob nº 294.231.968-29, ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO inscrito no CPF sob nº 402.038.788-50, EDILEUZA ALVES DA SILVA inscrita no CPF sob nº 350.287.848-09, e demais interessados. A DRA. CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES MMª, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tupá-SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial - em que BANCO BRADESCO S/A move em face do referido requerido – Processo nº 1012326-38/2022.8.26.0637 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 12/11/2025 à partir das 14:40h, e encerramento no dia 17/11/2025 às 14:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2025 às 14:40h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 93,33% (noventa e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do valor da avaliação. CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apreçoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. DOS DEBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. DA DESOcupação: Ficará à ónus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeada fiel depositária do bem a Sra. Maria da Glória Alves Hanamoto, quando da penhora. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMª Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressaltando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sobre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Imóvel residencial com A.T 400,00m² - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UM TERRENO URBANO, formado pelo lote n.º 02 (dois), da quadra 14 (quatorze) da Planta Geral do distrito de Parnaso, município e comarca de Tupá, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Oscar Elias Bueno, de quem da frente o/a terreno do lado direito mede 40,00 (quarenta) metros, confrontando com o lote n.º 03; do lado esquerdo no mesmo sentido mede 40,00 (quarenta) metros confrontando com o lote n.º 01; e finalmente pelos fundos medindo 10,00 (dez) metros, confrontando com o lote 12, encerrando a área de 400 metros quadrados, sem benfeitorias. Consta na Av.04 que sobre o terreno foi construído um prédio residencial de alvenaria, coberto de telhas, com 69,88m2 de área construída, contendo: 01 (uma) sala, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WCB, 01 (uma) cozinha, e 01 (uma) área de serviço localizada à Rua Oscar Elias Bueno, 586, do referido distrito de Parnaso. Consta no Auto de Penhora de fls. 264, realizado pelo Oficial de Justiça em 13/05/2024, que sobre o referido terreno encontra-se construída uma residência de tijolos, coberta de telha, com 05 cômodos e uma área coberta na frente. Imóvel localizado na Rua Oscar Elias Bueno, nº 586, Distrito de Parnaso, Município de Tupá-SP. Imóvel matrícula nº 23.331 do CRI de Tupá/SP. ÔNUS: Consta na referida matrícula: AV-09- PENHORA do Imóvel, expedida nestes autos. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 339.760,28 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) para Setembro/2025. Ôns.: No sentido de manter conformidade com o artigo 843 do CPC, será leilado o bem indivisível em sua totalidade, preservando-se a cota parte dos co-proprietários não executados. Assim, a parte ideal de MARIA DA GLÓRIA ALVES HANAMOTO que corresponde a 16,66% (1/6 do imóvel) terá desconto de 40% em 2º leilão. Sendo que sobre a cota parte dos co-proprietários não será realizado desconto em 2º leilão (83,34% do imóvel pertence aos co-proprietários não executados). Destarte, a porcentagem mínima para lances em 2º leilão será de 93,33% (83,34% dos co-proprietários não executados + 9,99% que representa a cota parte da executada com desconto de 40%). Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerará-se feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou identificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Tupá/SP, 12 de Setembro de 2025. DRA. CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES MMª, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tupá- SP

K-16/10



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

EDITAIS E AVISOS

PROCESSO DA nº 1.594/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2025

LICITAÇÃO ABERTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

OBJETO: Locação e gerenciamento de ambiente de Datacenter on-premise na Câmara Municipal de Bauru

Critério: Menor preço por item

Suspensão de abertura: retificação de especificação técnica do objeto, conforme novo edital.

Nova data de abertura da sessão: 04 de novembro de 2025 (terça-feira) às 08:30 horas.

Retirada do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.bauru.sp.leg.br/>.

Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615

E-mail: licitacao@bauru.sp.leg.br